



PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação subterrânea das redes de distribuição elétrica, telefonia, internet e demais cabeios na Avenida Joaquim da Silva Lima no Centro de Guarapari, e dá outras providências.

A Vereadora Rosana Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 61, inciso III; 95, §1º; 103, §3º, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário e o Prefeito a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica determinada a substituição da rede aérea de distribuição de energia elétrica, telefonia, internet, TV a cabo e demais cabeios instalados na Avenida Joaquim da Silva Lima e vias adjacentes do Centro de Guarapari por redes subterrâneas.

Art. 2º A substituição de que trata esta Lei será executada de forma planejada e gradual, podendo ser realizada em etapas conforme cronograma a ser elaborado pelo Poder Executivo em conjunto com as concessionárias de serviços.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação técnica com a concessionária de energia elétrica, empresas de telecomunicações e demais agentes envolvidos, para viabilizar técnica e financeiramente a implantação das redes subterrâneas.

Art. 4º Para cumprimento desta Lei, o Município poderá exigir das concessionárias:

- I – plano técnico de execução;
- II – adequação de infraestrutura existente;
- III – retirada completa dos postes e fiações aéreas após conclusão da etapa subterrânea.

Art. 5º A implantação das redes subterrâneas deverá observar:

- I – normas técnicas de segurança;
- II – acessibilidade urbana;
- III – preservação do patrimônio cultural e arquitetônico da região;



IV – mínima interferência nas atividades econômicas do Centro durante a execução da obra.

Art. 6º A Avenida Joaquim da Silva Lima, por seu caráter estratégico, cultural e turístico, terá prioridade no cronograma de execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Pinheiro

Vereadora





JUSTIFICATIVA

A transformação da Avenida Joaquim da Silva Lima em polo central de atividades culturais, artísticas e turísticas demanda uma requalificação urbanística compatível com seu novo papel na cidade de Guarapari.

Atualmente, a avenida apresenta grande concentração de fiação aérea, com postes sobrecarregados, cabos soltos ou sobrepostos, gerando poluição visual, riscos à segurança, interferência na paisagem urbana e impacto direto na experiência de moradores e visitantes.

A modernização da infraestrutura urbana com a adoção de **rede subterrânea de energia e telecomunicações** é prática já consolidada em municípios turísticos e centros históricos brasileiros e internacionais. Essa medida traz benefícios claros:

Melhoria significativa da estética urbana, valorizando o patrimônio arquitetônico e cultural.

Aumento da segurança pública, reduzindo quedas de cabos, riscos de curto-circuito e acidentes.

Maior confiabilidade do fornecimento de energia, pois redes subterrâneas sofrem menos com intempéries.

Fortalecimento do turismo, já que a avenida se tornará mais atrativa para eventos, feiras, música, artesanato, gastronomia e circulação de pedestres.

Valorização imobiliária e comercial, estimulando o desenvolvimento econômico da região central. Além disso, a implantação subterrânea acompanha a proposta de transformar a Avenida Joaquim da Silva Lima em eixo cultural da cidade, tornando-a espaço mais harmonioso, moderno e propício a eventos.

Pelos motivos expostos, a aprovação deste Projeto de Lei representa um passo decisivo na revitalização do Centro de Guarapari e no fortalecimento da identidade cultural do município.

